



---

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO**

**ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO**

**HOSPITAL GERAL VILA PENTEADO - HGVP**

**SÃO PAULO / SP**

**MARÇO / 2022**

---

## 1. INFORMAÇÕES DO CONTRATO

<b>Número do Convênio:</b>	00139/2021
<b>Número do Processo:</b>	SES-PRC-2021/50302
<b>Conveniada:</b>	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
<b>CNPJ:</b>	73.027.690/0001-46
<b>Tipo Beneficiário:</b>	Entidade Filantrópica
<b>Interveniente:</b>	Sem interveniência
<b>Tipo de Convênio:</b>	(CSS) APOIO FINANCEIRO - CUSTEIO AÇÕES ESPECÍFICAS - ENTIDADES
<b>Programa:</b>	Apoio Financeiro - Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Leitos e Exames de Diagnóstico) - (Custeio - Entidades) CSS
<b>Unidade Gestora:</b>	HOSPITAL VILA PENTEADO
<b>Município:</b>	Chavantes
<b>Natureza da Despesa:</b>	335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
<b>Fonte dos Recursos:</b>	TESOURO - FUNDES

## 2. OBJETO:

Prestação de serviços especializada no atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade.

## 3. INTRODUÇÃO

### ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – O.S.S.

**Fundação:** 31 de agosto de 1923.

**Constituição jurídica:** Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.

**Atuação:** Saúde, Educação e Assistência Social.

**Unidade Própria:** Hospital Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

## 4. PERÍODO DE APURAÇÃO DOS DADOS: março 2022

## HISTÓRIA

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC** é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada no ano de 1923. Possui unidade própria, o Hospital da Santa Casa de Chavantes, que funciona ininterruptamente há mais de 90 anos, atendendo a população da cidade de Chavantes e região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília.

Em 2020, com a experiência de seus diretores e conselheiros, que atuam há mais de 15 anos em Gestão de Equipamentos de saúde, tornou-se uma Organização Social de Saúde – OSS, estando capacitada a formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes governamentais.

O corpo diretivo da SCMC é composto por profissionais das mais distintas categorias, que objetivam a união de esforços e seus conhecimentos para atingir com excelência a qualidade de serviços.

Dito isto, considerando que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, a qual possui vasto know-how e expertise no gerenciamento de serviços de saúde e capacidade para contribuir na gestão a Saúde, com o objetivo de garantir atendimento em saúde oportuno e qualificado, em conformidade com os compromissos da gestão e utilizando-se de flexibilização organizacional, aprendizado e possibilidade de inserção de novos componentes da prática organizacional, bem como os recursos humanos necessários à operação e funcionamento das Unidades e serviços contratados, visando o atendimento, a integralidade e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com os padrões, diretrizes e protocolos assistenciais, buscando atingir os objetivos, a seguir:

**MISSÃO:**

Promover Saúde Pública com a eficiência do setor privado.

**VISÃO**

Ser modelo e referência em gestão de serviços de saúde no terceiro setor

**VALORES**

Transparência

Resolutividade

Lealdade

Integridade

Compromisso

Ética

## 1. OBJETIVO

- ✓ Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;
- ✓ Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;
- ✓ Capacitar os profissionais para uma atenção resolutiva, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos e cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Estabelecer rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais;
- ✓ Atender os pressupostos e princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização;

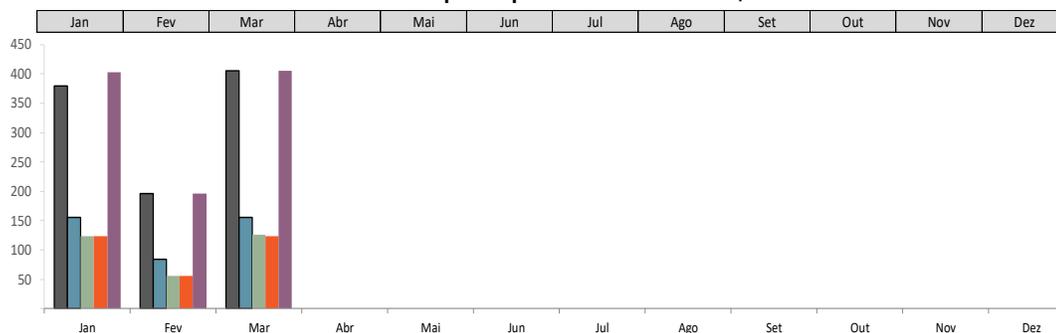
- ✓ Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Contrato de Referência;
- ✓ Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primário e secundário;
- ✓ Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- ✓ Maior agilidade para operacionalização dos serviços;
- ✓ Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;
- ✓ Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- ✓ Priorização da avaliação por resultado.

A seguir, apresentamos através de gráficos, o quadro de Recursos Humanos atuante na Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Unidade, bem como Indicadores de Qualidade, Monitoramento e Desempenho.

## RECURSOS HUMANOS – SERVIÇOS MÉDICOS

### 1. Equipe Médica – Plantonistas Diurno/Noturno

**Nº de Plantonistas por especialidade - diurno/noturno**



PLANTÕES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REALIZADO	380	196	405										981
MÉDICO CLINICO	155	84	155										394
MÉDICO CG	124	56	126										306
MÉDICO ORTOP.	124	56	124										304
META (nº de plantões por especialidade)	403	196	405										
%	94,3%	100,0%	100%										

## 2. Equipe Médica – Coordenação Médica - Visitador

### Coordenação Médica



PLANTÕES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REALIZADO	31	28	31										90
META	31	28	31										
%	100%	100%	100%	#DIV/0!									

#### Análise Crítica:

Designado equipes especializadas para cobertura de plantões diurnos e noturnos, bem como, coordenador médico para representação e acompanhamento da prestação dos serviços Contratado, bem como visitas solicitadas.

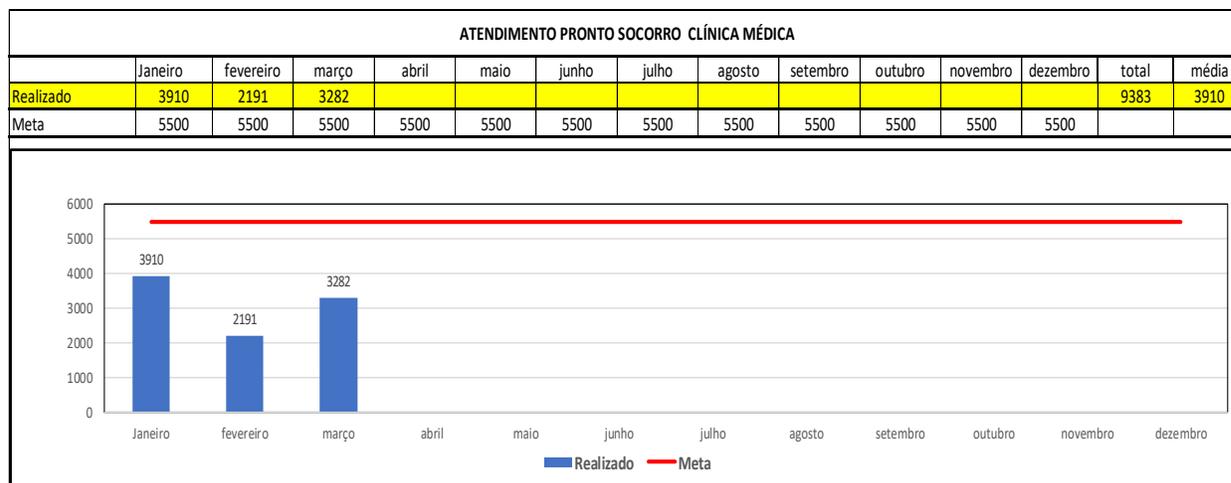
## 1. INDICADOR DE QUALIDADE E DESEMPENHO

### INDICADOR DE REMUNERAÇÃO FIXA

#### Nº01

**Indicador: Número de atendimentos por especialidade**

#### CLÍNICA MÉDICA

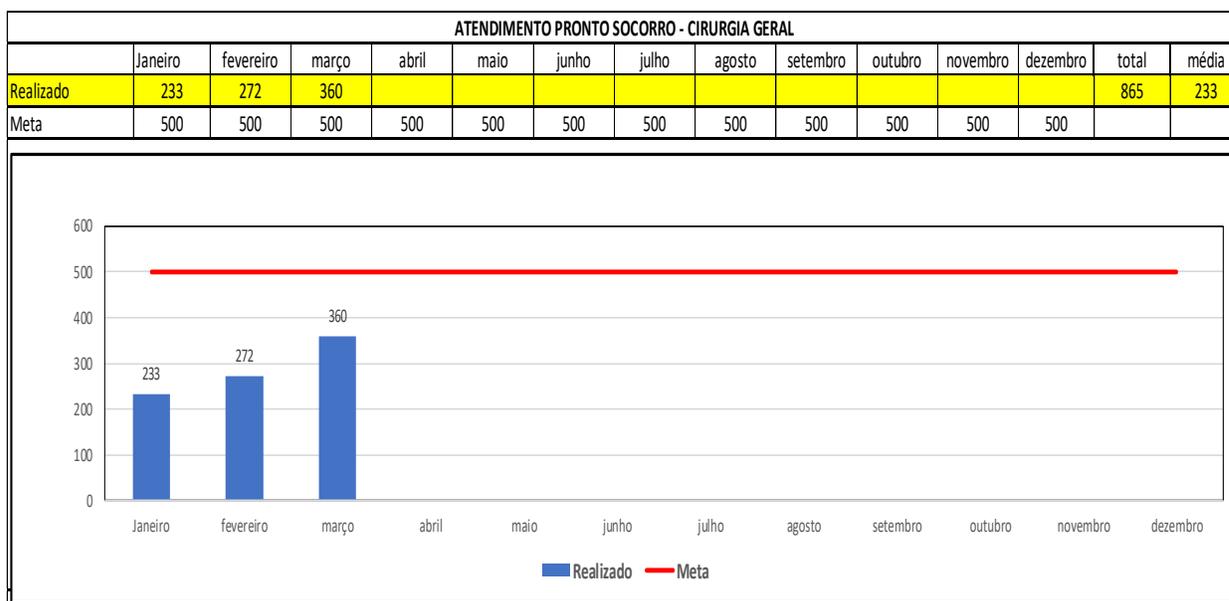


**ANÁLISE CRÍTICA:** Durante o mês de março 2022, foram realizados 3.282 atendimentos na especialidade de CLÍNICA MÉDICA, sendo 86 atendimentos caracterizados como emergência, representando 41,8% dos atendimentos realizados no pronto socorro entre as diversas especialidades.

"Ressaltamos que a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Chavantes esteve a disposição dos munícipes com representatividade e disponibilidade de equipe médica para atendimento, além da estrutura fornecida pela Diretoria do HGVP".

**Indicador: Número de atendimentos por especialidade**

**CIRURGIA GERAL**



Fonte de dados: DAC\_MARÇO 22

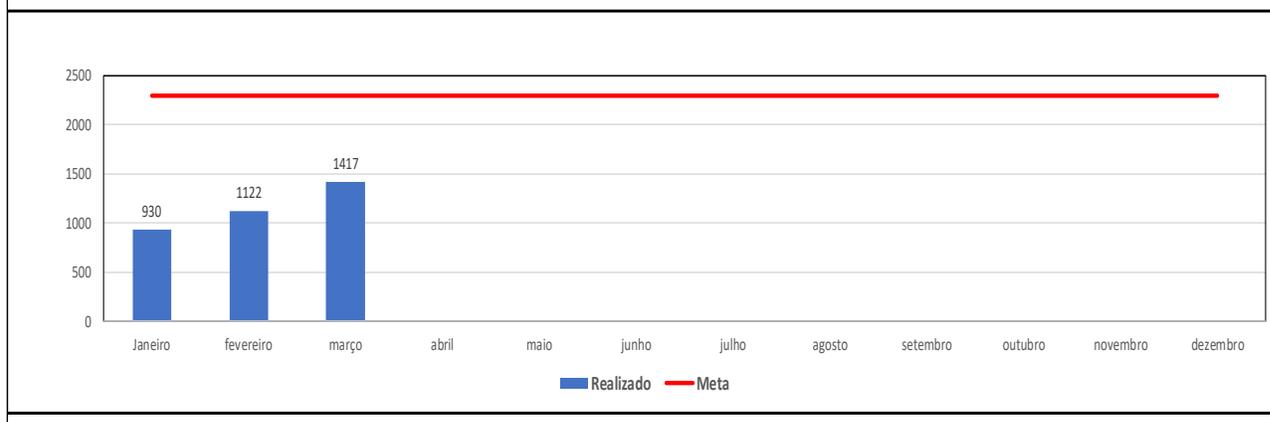
**ANÁLISE CRÍTICA:** Durante o mês de março 2022, foram realizados 360 atendimentos na especialidade de CIRURGIA GERAL, representando 4,6% dos atendimentos realizados no pronto socorro entre as diversas especialidades.

"Ressaltamos que a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Chavantes esteve à disposição dos munícipes com representatividade e disponibilidade de equipe médica para atendimento, além da estrutura fornecida pela Diretoria do HGVP.

**Indicador: Número de atendimentos por especialidade**

**ORTOPEDIA**

ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO - ORTOPEDIA														
	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	total	média
Realizado	930	1122	1417										3469	930
Meta	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300		



Fonte de dados: DAC\_MARÇO 22

**ANÁLISE CRÍTICA:** Durante o mês de março 2022, foram realizados 1417 atendimentos na especialidade de ORTOPEDIA, representando 18% dos atendimentos.

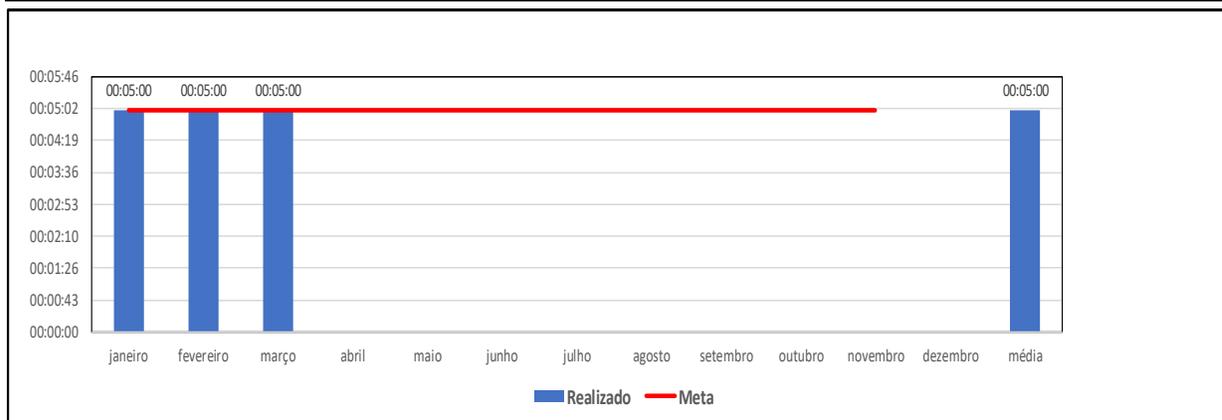
"Ressaltamos que a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Chavantes esteve à disposição dos munícipes com representatividade e disponibilidade de equipe médica para atendimento, além da estrutura fornecida pela Diretoria do HGVP.

**Nº02**

**Indicador: Tempo estimado para atendimento Risco Vermelho**

**ATENDIMENTO RISCO VERMELHO**

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	média
<b>Realizado</b>	00:05:00	00:05:00	00:05:00										00:05:00
<b>Meta</b>	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	00:05:00	



Fonte de dados: DAC\_MARÇO 22

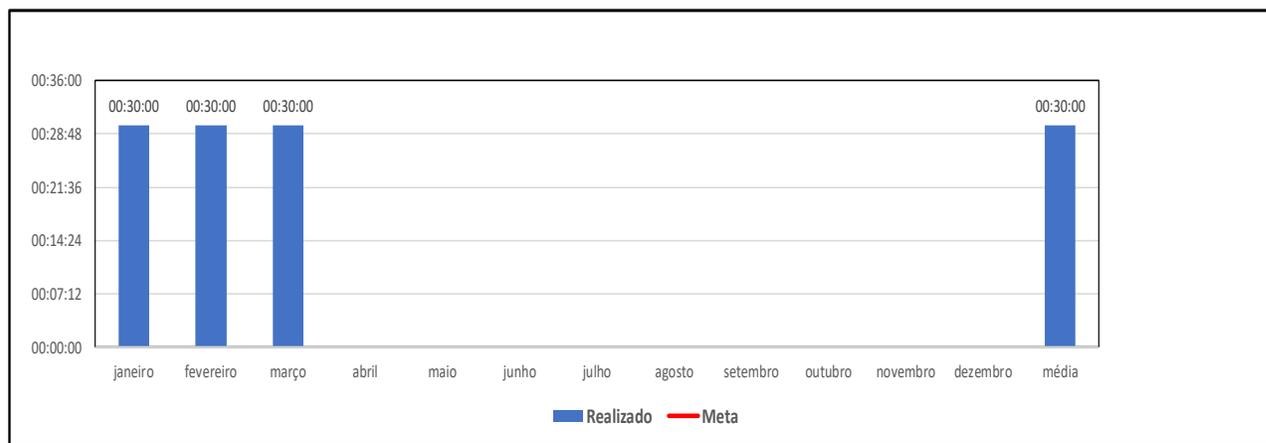
**ANÁLISE CRÍTICA:** Durante o mês de março 2022, todos os pacientes classificados com risco vermelho (39) foram atendidos em até 00:05 minutos pela equipe médica/assistencial.

**Nº03**

**Indicador: Tempo estimado para atendimento Risco Amarelo**

**ATENDIMENTO RISCO AMARELO**

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	média
Realizado	00:30:00	00:30:00	00:30:00										00:30:00
Meta	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	00:30:00	

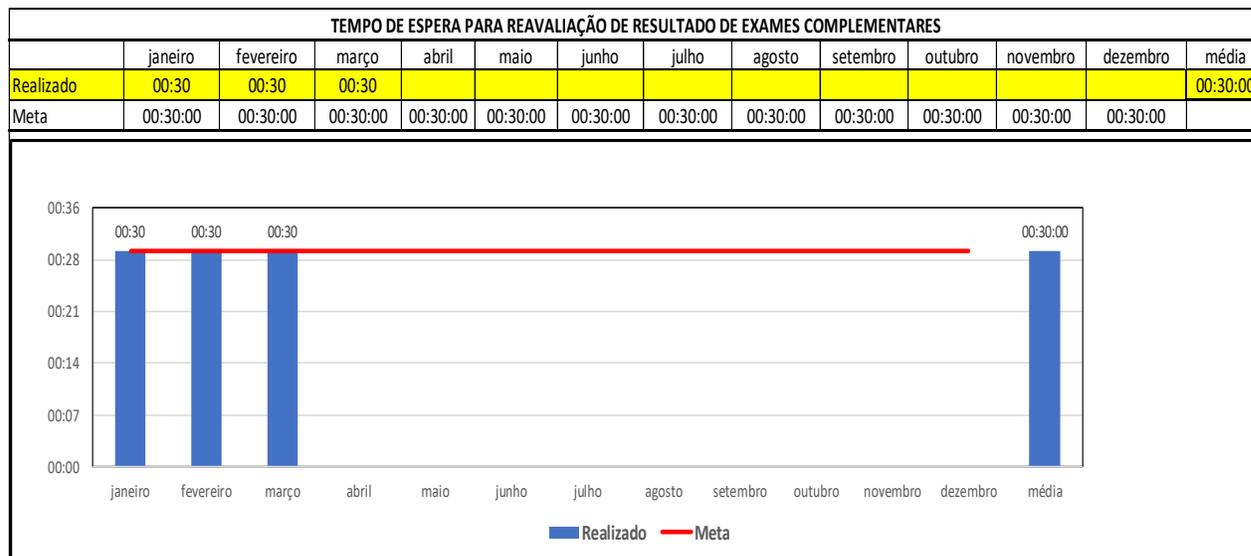


Fonte de dados: DAC\_MARÇO 22

**ANÁLISE CRÍTICA:** Durante o mês de março, todos os pacientes classificados com risco amarelo (550) foram atendidos em até 00:30 minutos pela equipe médica/assistencial.

#### **Nº04**

#### **Indicador: Tempo de espera para reavaliação de resultado de exames complementares**



**ANÁLISE CRÍTICA:** Meta realizada sob supervisão e acompanhamento semanal, considerando que atualmente o sistema de informação não fornecer estes dados.

Relatório de mensuração em avaliação e desenvolvimento pela área de Tecnologia da Informação do HGVP.

**Nº05**

**Indicador: Tempo máximo de permanência no Pronto Socorro – Leitos de Observação sem justificativa <24 horas**

**TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NO OS - LEITOS DE OBSERVAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA**

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Realizado	24:00:00	24:00:00	24:00:00									
Meta	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00	24:00:00



Fonte de dados: DAC\_MARÇO 22

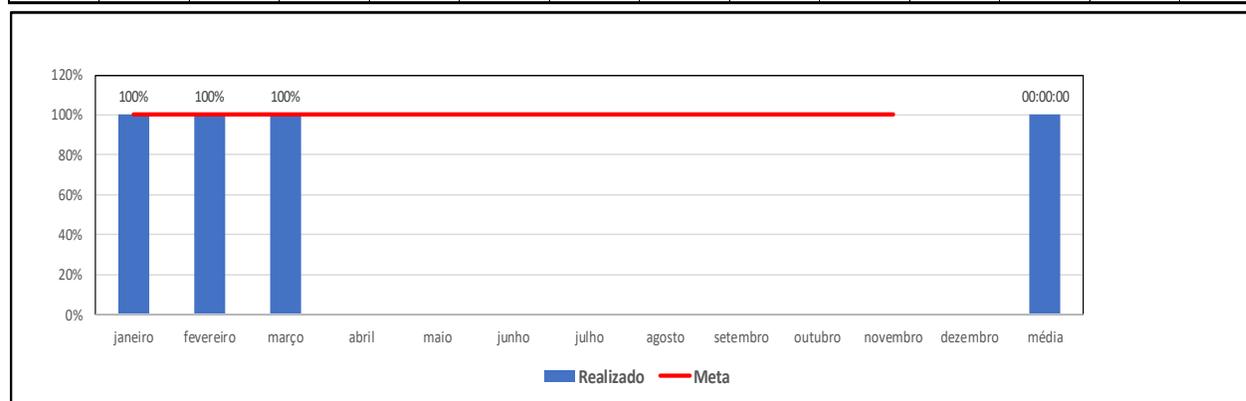
**ANÁLISE CRÍTICA:** Durante o mês de março 2022, mantivemos a média de tempo de permanência de pacientes em observação nos leitos do Pronto Socorro em até 24 horas, considerando avaliações e transferências internas / externas.

**Nº06**

**Indicador: Adesão aos Protocolos Clínicos**

**ADESÃO AOS PROTOCOLOS CLÍNICOS**

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	média
Realizado	100%	100%	100%										00:00:00
Meta	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	



Fonte de dados: DAC\_MARÇO 22

**ANÁLISE CRÍTICA:** Todos os profissionais médicos foram orientados e aderiram aos protocolos clínicos existentes na unidade.

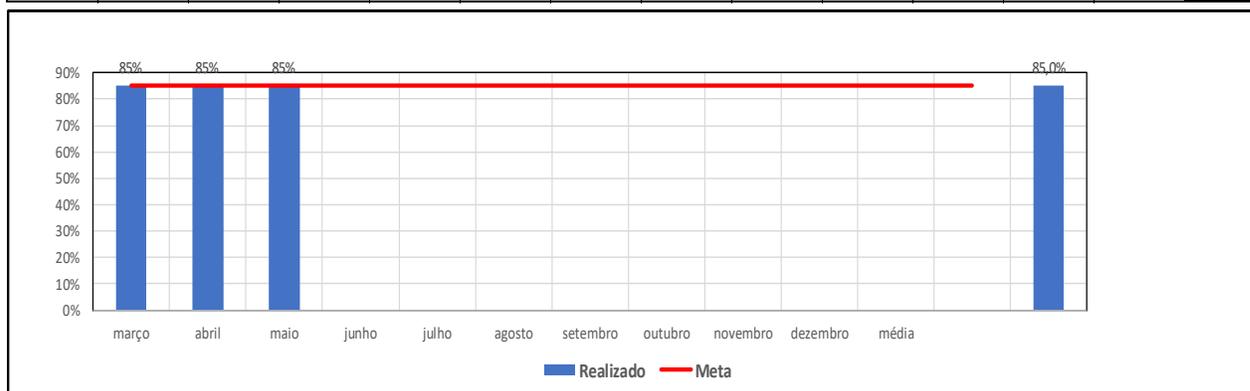
Ressaltamos que estamos a disposição para colaborar na elaboração de novos protocolos, mediante perfil epidemiológico da unidade.

**Nº07**

**Indicador: Pesquisa de Satisfação do usuário com resultado ótimo/bom**

**PESQUISA DE SATISFAÇÃO ÓTIMO/BOM**

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	média
<b>Realizado</b>	85%	85%	85%										85,0%
<b>Meta</b>	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	



Fonte de dados: DAC\_MARÇO 22

**ANÁLISE CRÍTICA:** Considerando o atual momento pandêmico que estamos vivenciando, devido SARS COV-2 e H3N2 e preocupados com a propagação do vírus, fica mantido a suspensão das pesquisas de satisfação, considerando apenas os registros espontâneos e presenciais oriundos do setor de Ouvidoria, contribuindo desta forma com distanciamento social.

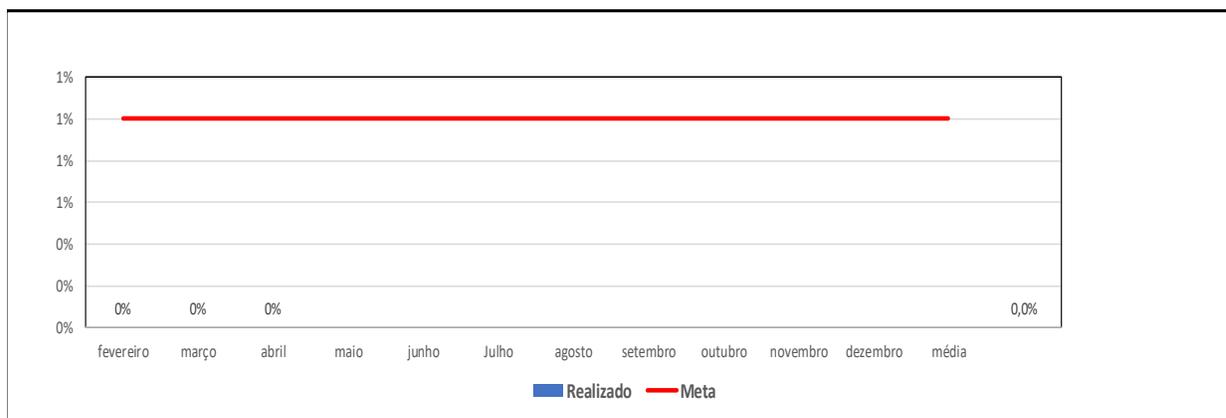
**Plano de Ação:** instalação de totem de pesquisa de satisfação (maio 2022);

## Nº07

### Indicador: Queixas na Ouvidoria

#### QUEIXAS NA OUVIDORIA

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	média
Realizado	0%	0%	0%										0,0%
Meta	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	



Fonte de dados: DAC\_MARÇO 22

**ANÁLISE CRÍTICA:** Durante o mês de março de 2022 não houve registros de reclamações, elogios ou sugestões referentes aos atendimentos médicos realizados no Pronto Socorro.

**ANEXOS:**

**LEI Nº 14.189**

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 29/07/2021 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 1  
Órgão: Atos do Poder Legislativo

**LEI Nº 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Altera a [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º Esta Lei prorroga até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Incluem-se nos prestadores de serviço de saúde referidos no **caput** deste artigo pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.\* (NR)

\*Art. 2º O pagamento dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec) deve ser efetuado conforme produção aprovada pelos gestores estaduais, distrital e municipais de saúde, nos mesmos termos estabelecidos antes da vigência desta Lei.\* (NR)

\*Art. 2º-A. Fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção de metas quantitativas relativas à produção de serviço das organizações sociais de saúde.\*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 28 de julho de 2021; 200 g da Independência e 133 g da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes*

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

Santas Casas

## Aprovada modificação da Câmara à suspensão de metas por prestadores do SUS

O Plenário aprovou o texto da Câmara (SCD [PL 2753/2021](#)) a projeto do senador José Serra (PSDB-SP), prorrogando por 6 meses a suspensão da obrigatoriedade do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas por prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS). O prazo vai agora até o dia 30 de junho de 2022.

Regina Pinheiro

23/03/2022, 19h49 - ATUALIZADO EM 23/03/2022, 19h51

Duração de áudio: 02:11

### Transcrição

OS SENADORES APROVARAM A ALTERAÇÃO FEITA PELA CÂMARA AO PROJETO QUE PRORROGA A SUSPENSÃO DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DE METAS PREVISTAS EM CONTRATO PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS

O PRAZO DA SUSPENSÃO FOI ESTENDIDO PARA 30 DE JUNHO DESTES ANO. A REPORTAGEM É DE REGINA PINHEIRO

A modificação feita pela Câmara suspende até 30 de junho deste ano a obrigatoriedade do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas previstas em contrato para prestadores de serviço de saúde do SUS. Dessa forma, fica assegurado o pagamento aos prestadores de serviço dos valores contratados de forma integral. A relatora, Eliziane Gama, do Cidadania do Maranhão, explica que a pandemia mudou o perfil de atendimento dos serviços de saúde e esse cenário não poderia ter sido previsto em nenhum contrato. A senadora avalia que consultas médicas de diferentes especialidades, procedimentos eletivos, exames complementares e outras ações de saúde foram suspensas porque os esforços foram direcionados para o combate à covid-19. Conforme Eliziane, ficou impossível para os prestadores de serviço cumprirem as metas de realização de procedimentos como cirurgias e biópsias, o que poderia gerar sanções por parte da administração pública. A relatora lembra que o Congresso já promoveu prorrogações na validade da medida, por conta da continuidade da pandemia e dos seus efeitos sobre os serviços de saúde brasileiros. Para Eliziane, a prorrogação da suspensão é plenamente justificável:

A prorrogação, por seis meses adicionais, do prazo de vigência da suspensão é plenamente justificável, em função do súbito aumento da incidência da covid-19 desencadeado pelo surgimento da variante ômicron. Infelizmente, as condições de instabilidade que ensejaram a edição da Lei nº 13.992, de 2020, estão novamente presentes em nosso meio, de modo que o Congresso Nacional precisa atuar tempestivamente para salvaguardar a sustentabilidade e o bom funcionamento das instituições de saúde que atendem os usuários do SUS

A proposta foi enviada para sanção presidencial. Da Rádio Senado, Regina Pinheiro